



coordenadas N:7.710.265,6 e E:767.356,1, nº148, de coordenadas N:7.709.457,8 e E:766.192,3, nº149, de coordenadas N:7.708.952,3 e E:765.853,3, nº150, de coordenadas N:7.708.688,5 e E:766.037,4, nº151 de coordenadas N:7.708.710,7 e E:767.111,4, nº152, de coordenadas N:7.708.057,6 e E:766.891,7, nº153, de coordenadas N:7.707.575,0 e E:766.051,4, nº154, de coordenadas N:7.707.893,8 e E:765.121,1, todos situados na encosta da serra do Brigadeiro, até o ponto nº155, de coordenadas N:7.707.733,0 e E:764.700,1, situado à margem de uma estrada municipal, no divisor da vertente da margem esquerda do Rio Preto; deste segue em linha reta, passando pelos pontos nº156, de coordenadas N:7.707.419,7 e E:763.967,6 e nº157, de coordenadas N:7.705.849,5 e E:764.452,1, até fechar no Marco nº1, situado à margem da estrada municipal que liga o município de Araponga a Bom Jesus do Madeira, de coordenadas N: 7.705.279,0 e E:764.264,4; onde teve início esta descrição.

DECRETO Nº 38.320 , DE 27 DE setembro DE 1996.